

# Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



Portaria n° 010/2022.

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2202002/2022FME

Ref. Processo n°. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022FME-TP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JACQUELINE MARTINS, CPF nº 009.052.362-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
  - I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
  - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



# Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



#### estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Fevereiro de 2022

VILMA TEÏXEIRA DE JESUS ROCHA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB GESTOR(A) DO CONTRATO